SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3703

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025051109231232 FORNECEDOR: GALILEIA VEICULOS LTDA CNPJ: 04.823.792/0002-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 7.962,59 (Sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025131003455032, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75,
da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 06 de novembro de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:591CDA0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 392/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de fichas, adesivos e materiais personalizados E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de fichas, adesivos e materiais personalizados;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para confecção de fichas, adesivos e materiais personalizados para atender ao fundo municipal de assistência social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de fichas, adesivos e materiais personalizados para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na -R VIA DE ACESSO A – SETOR OESTE – QUADRA 01;LOTE 08–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)** em favor da empresa 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na -R VIA DE ACESSO A – SETOR OESTE – QUADRA 01;LOTE 08–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para confecção de fichas, adesivos e materiais personalizados para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na -R VIA DE ACESSO A – SETOR OESTE – QUADRA 01;LOTE 08–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CAD79A8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA CONCESSÃO ADICIONAL INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 063/25 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor público efetivo do Município Matheus Martins Bonacasata e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e
CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, e no art. 68 da Lei nº 8.112/1990, aplicáveis por simetria ao regime estatutário municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 56, de 23 de agosto de 2022, que estabelece a base de cálculo do adicional de insalubridade para os servidores do Município de Amaralina;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), que atesta o exercício de atividades em condições insalubres no desempenho da função médica;
CONSIDERANDO a nomeação do servidor **MATHEUS MARTINS BONACASATA**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 350/2025, para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Fiicolândia, neste município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor **Matheus Martins Bonacasata**, inscrito no CPF nº 017.274.361-30, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre a remuneração de referência prevista na Lei Complementar Municipal nº 056, de agosto de 2022, em razão do desempenho de atividades em condições insalubres, conforme laudo técnico devidamente expedido.
Art. 2º O adicional de insalubridade será devido a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 3º Encaminhe-se o presente ato ao setor de recursos humanos para registro e providências cabíveis.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário previstas na portaria 058 de 31 de outubro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se!
GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze (12) dias do mês de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E727BAF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1612/2025

PORTARIA FMS Nº1612/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **11/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez doze dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:848CC263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1613/2025

PORTARIA FMS Nº1613/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI - PLACAS – PQW6105**, desta municipalidade com saída nos dias: **30/10, 04, 06 e 11/11**, e retorno nos os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A657D940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1614/2025

PORTARIA FMS Nº1614/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para resolver assuntos da administração municipal, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **11/11/2025**, e retorno previsto para o dia **12/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:011D4A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1615/2025

PORTARIA FMS Nº1615/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **11/11/2025**, e retorno previsto para o dia **12/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CBCFBD70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1616/2025

PORTARIA FMS Nº1616/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS**; **TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **12/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4D407687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1617/2025

PORTARIA FMS Nº1617/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens às cidades de **JALES, SÃO JOSE DO RIO PRETO e BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **12/11/2025** e retorno previsto para o dia **13/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F9DF9EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1618/2025

PORTARIA FMS Nº1618/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia; **10/11/2025** e retorno previsto para o dia **11/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C0A3D473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1619/2025

PORTARIA FMS Nº1619/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **11/11/2025**, e retorno previsto para o dia **12/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FC90E24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1620/2025

PORTARIA FMS Nº1620/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **11/11/2025**, e retorno previsto para o dia **12/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B8601123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1621/2025

PORTARIA FMS Nº1621/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **12/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D2C8AEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1622/2025

PORTARIA FMS Nº1622/2025 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **12/11/2025**, e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E5B0D02B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de uniformes personalizados, destinados aos servidores das Secretarias de Administração, Finanças, Conselho Tutelar e Superintendência Municipal de Trânsito,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 109/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 13 de novembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:12B94556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 009/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
NUMERO DO TERMO: 002.009/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **257 -** PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EM-PACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VA-POR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GA-RANTEM O RESULTADO DOS PROCES-SOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, da marca MAXICOR para a marca CIEX.
DATA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C42F733D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 107/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
NUMERO DO TERMO: 001.107/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **016** BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA- COR: TRANSPARENTE – BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DESTINA-SE À COLETA DE EXCRETA DE ESTOMAS AS BOLSAS DRENÁVEIS, EM GERAL, SÃO TAMBÉM UTILIZADAS PARA ILEOSTOMIAS É CONTRA INDICADO O USO EM INDIVÍDUOS COM SENSIBILIDADE CONHECIDA AOS ADESIVOS OU COMPONENTES DA BOLSA. AS BOLSAS FECHADAS FORAM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA O USO POR INDIVÍDUOS COLOSTOMIZADOS QUE IRRIGAM E FREQUENTEMENTE USAM BOLSAS FECHADA DE UMA PEÇA POR MOTIVO SEGURANÇA, APRESENTAM FILTRO EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO ODOR DE GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. COR: TRANSPARENTE, da marca CONVATEC para a marca CASEX.
DATA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BFB60CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025.

O Secretário de Meio Ambiente, Industria, Comercio e Agricultura do Município de Chapadão do Céu - Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 16, Art. 17 §1 e §2, Art. 102 da Lei Complementar 05/1994 e demais pertinente, vem, NOTIFICAR, mediante edital a ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal, Portal eletrônico oficial do município e onde mais couber, dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza destes (imóveis), no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação do edital, sob pena de execução do serviço pela Administração Pública e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.
Ressalta-se que, o dever de limpeza dos lotes é previsto em legislação municipal n° 005/1994, artigo n° 13 e 16. Portanto, informa-se que a partir desta data, os imóveis que não observarem este regulamento, serão penalizados, mediante multa, independentemente de notificação, consoante Art. 92 do Código de Postura.

Chapadão Do Céu 13 de novembro de 2025.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
Secretário De Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A35B4A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 041/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 041/2025, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Sra. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, **rescinde o contrato n° 041/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, a presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 041/2025 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA**, estabelecida à R ALFREDO ORTEGA, N 77, RESIDENCIAL COMENDADOR, CATANDUVA/SP, Cep: 15.812-075 e cadastrada no CNPJ sob nº 41.429.108/0001-81, neste ato representado pela **Srª. VITÓRIA SCALDELAI JACINTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, EMPRESÁRIA, nº do CPF: 474.522.918-67, identidade: 54.111.232-6 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Olavio Serpa, n 780, parque Glória III; município CATANDUVAS/SP, CEP: 15.8007-255.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 de novembro de 2025.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1CF4E288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 002/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº: 01/2025
NUMERO DO TERMO: 001.002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS COSTA 8777792416
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços n.º 002/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E80ED983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 017/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 83/2025
NUMERO DO TERMO: 001.017/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **013** - UM ""MOTOPODA PODADOR DE ALTU-RA / GALHOS A GASOLINA 2T DES-CRIÇÃO COM MOTOR 2 TEMPOS COM SISTEMA DE PARTIDA MANUAL COM BOTÃO DE INJEÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL, RÁPIDA ACE-LERAÇÃO E UMA HASTE TELESCÓPICA EXTENSÍVEL, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA(...), da marca Vulcan para a marca Toyama.
DATA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0F86B43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 020/2025

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 83/2024
NUMERO DO TERMO: 003.020/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM 614 - CEFALEXINA 250MG/5ML: SUS-PENSÃO. FRASCO 100ML, da marca ABL para a marca UNIÃO QUIMICA, ITEM 563 - PROPANOLOL 40MG COMPRIMI-DOS, da marca HIPOLABOR para a marca OSÓRIO DE MORAIS.
DATA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E3B873C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 867/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 867/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.897/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **IAGO PERES PENA**, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E3E81BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 869/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 869/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por habilitação ao docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 24, II. e Art. 28, I. da Lei n° 291, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo nº: 2.819/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** adicional por habilitação em curso de pós-graduação na área de mestrado ao servidor **DEMERCINO JOSE SILVA JUNIOR**, Professor Nível I – História, lotado na Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FEEBD526

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.207/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.207/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FORZA 680.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:943C9249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.317/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.317/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA DO CAMINHÃO FORD 1419.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3E9F3457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	W FERREIRA DA SILVA
Nº CONTRATO:	164/2025
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 2.635,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000307 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 21
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º UELIGTON BARBOSA DE SOUZA, CREA – 1019211377 D/GO
DATA	12/11/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:64742C11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 443/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 443/2025

Processo: **15210/2025**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Contratado: TRANSPORTE ESCOLAR CUNHA LTDA, *CNPJ/MF:* 47.549.345/0001-62
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 086/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 92.586,12 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, doze centavos).**
Prazo de Vigência: **12/11/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **12/11/2025.**
Dotação Orçamentária:
FICHA 626. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. FONTE 101
FICHA 626. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. FONTE 115
FICHA 626. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. FONTE 124

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 231/2025. 12 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:379D93B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 438/2025

Processo: **13084/2025**
Contratante: **Município de Flores de Goiás**
Contratada: PRIME GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº: 26.865.102/0001-63
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de Licitação n° 34/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE GESTÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA, VISANDO O GERENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E PRIORITÁRIOS NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
Prazo de Vigência: **01/10/2025 a 01/10/2026**
Data de assinatura: **01/10/2025.**
Dotação Orçamentária:
Ficha 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 231/2025. 12 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1415FE69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público a todos os interessados, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o resultado obtido na Concorrência Pública Presencial nº 03/2025 (Processo nº 2568/2025), tipo menor preço por empreitada global, em favor da empresa SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.531.637/0001-30, cuja proposta vencedora foi no valor de R$ 406.020,31 (quatrocentos e seis mil, vinte reais e trinta e um centavos).

Guaraíta/GO, 07 de novembro de 2025.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

EXTRATO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Contrato nº 41/2025.
Processo nº 2568/2025.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, NA REGIÃO DO RIBEIRÃO BONITO".
Origem do Recurso: Transferências especiais do Governo Federal, via Convênio nº 9.0092.00/2024 - Transferegov.br nº 971795/2024 - Proposta nº 016847/2024 celebrado com a CODEVASF.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.
CNPJ/MF nº 48.531.637/0001-30.
Forma de contratação: Concorrência Pública nº 03/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021
Valor da Contratação: R$ 406.020,31 (quatrocentos e seis mil, vinte reais e trinta e um centavos).
Vigência: 12/11/2025 a 12/02/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.26.782.0035.1046.4.4.90.51.

Guaraíta/GO, 12 de novembro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:ECD458CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

"Dispões sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências".

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. Heber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrarir despesa em favor do Poder Público, junto a VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para MOTOR DIESEL TURBO 97 KW / 130 HP T3 PARA SER INSTALADO NA PÁ-CARREGADEIRA JCB 422ZX;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, a manifestação do órgão de assessoramento que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e
Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo, conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Fica autorizado a despesa no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em favor do VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.241/0005-24, para fins de pagamento das despesas advindas com a aquisição de MOTOR DIESEL TURBO 97 KW / 130 HP T3 PARA SER INSTALADO NA PÁ-CARREGADEIRA JCB 422ZX.
Parágrafo único. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 c/c inciso I, do art. 74, todos da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência, caso não tenham sido anexadas.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.241/0005-24, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Fica dispensado a publicação no PNCP por força do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7230E56B

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 39/2025.
Processo nº 3039/2025.
Objeto: Aquisição de MOTOR DIESEL TURBO 97 KW / 130 HP T3 PARA SER INSTALADO NA PÁ-CARREGADEIRA JCB 422ZX de propriedade do Município de Guaraíta/GO.
Entidade/Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.250.241/0005-24.
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação – Ato de Inexigibilidade nº 06/2025.
Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Valor da Contratação: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 90 dias a partir da emissão da nota fiscal.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.26.782.0034.2051.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 14 de outubro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6CED3A1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL P/ SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO
A COAPSS de Itapirapuã, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 13 a 19 de

novembro de 2025, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na Secretaria de Assistência Social de Itapirapuã, situada na Av. José Branco, s/n, Centro, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO DE PESSOAL destinado a imediata contratação por prazo determinado de Assistente Social do CRAS, Psicólogo do CRAS e Oficineiros para atuarem nos programas de assistência social do município. Maiores informações e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado.

Itapirapuã, Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

SELMA SANTANA DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:6E9375DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1656/2025

"Reconhece a Corporação Musical Santa Cecília como Patrimônio Cultural Imaterial e Material do Município de Jaraguá-GO e dá Outras Providências."

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e Material do Município de Jaraguá-GO a **Corporação Musical Santa Cecília**, inscrita no CNPJ nº 00.818.906/0001-18, fundada em 1869, mantenedora da Banda e da Escola de Música Santa Cecília, em razão de sua relevância histórica, cultural, educativa e social na formação da identidade jaraguense.

§1º O Poder Executivo promoverá o registro da entidade no **Inventário Municipal de Bens Culturais de Natureza Imaterial**, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.551/2000 e demais normas aplicáveis.

§2º O reconhecimento de que trata este artigo compreende todos os bens, acervos, partituras, livros, instrumentos, manuscritos, práticas musicais e saberes preservados pela Corporação Musical Santa Cecília.

Art. 2º Fica o Poder Executivo e do Poder Legislativo autorizado a celebrar **convênios, termos de cooperação, fomento ou parceria** com a Corporação Musical Santa Cecília, visando à manutenção, valorização, difusão e continuidade de suas atividades culturais e educativas, observada a legislação vigente e as normas orçamentárias municipais.

Art. 3º As ações de difusão e preservação da Corporação Musical Santa Cecília deverão ser realizadas em consonância com a referida entidade, de modo a resguardar sua essência, autenticidade e integridade cultural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, **suplementadas se necessário**, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:DD8AAF53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 852/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para a aquisição de materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados à realização de procedimentos de castração de animais domésticos e de rua (cães e gatos), em atendimento às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Mara Rosa – GO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para a aquisição de materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados à realização de procedimentos de castração de animais domésticos e de rua (cães e gatos), em atendimento às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO que a castração é uma medida essencial de controle populacional de animais, contribuindo para a redução de zoonoses, melhoria da saúde pública e bem-estar animal e que a realização desse procedimento requer o uso de medicamentos específicos, materiais cirúrgicos e insumos adequados, garantindo a segurança, eficácia e higiene durante as intervenções, a aquisição dos referidos materiais e medicamentos é necessária para dar continuidade às ações de controle e prevenção de doenças, além de atender às políticas públicas de saúde e proteção animal desenvolvidas pela Vigilância Sanitária municipal;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados à realização de procedimentos de castração de animais domésticos e de rua (cães e gatos), em atendimento às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Mara Rosa – GO.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para a aquisição de materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados à realização de procedimentos de castração de animais domésticos e de rua (cães e gatos), em atendimento às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Mara Rosa–GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 07.640.617/0001-10**, neste ato representada pela Sra. **ANTÔNIA DANIELA SANTANA, CPF nº 923.900.561-72**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.875,27 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos),** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10,** para a aquisição de materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados à realização de procedimentos de castração de animais domésticos e de rua (cães e gatos), em atendimento às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Mara Rosa–GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 20 de outubro de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 12 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC2A70F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2025

Contrato n°158/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:GLEIDSON RODRIGUES RANULFO LTDA, CNPJ. n° 03.738.854/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
Dotação: 06.1.10.302.210.2.218.339030-35 ficha 561 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:10/11/2025
Processo:11510/2025
Dispensa: 563/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B414C88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2025

Contrato n° 159/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 07.640.617/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados à realização de procedimentos de castração de animais domésticos e de rua (cães e gatos), em atendimento às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Mara Rosa–GO.
Valor:R$ 6.875,27 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 500 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/11/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:12/11/2025
Processo: 11523/2025
Dispensa: 571/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D215B57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°850/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de 08 personagens para o espetáculo musical, interação e fotos para a inauguração do natal iluminado no dia 19/11/2025, para atender a demanda da secretaria da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de 08 personagens para o espetáculo musical, interação e fotos para a inauguração do natal iluminado no dia 19/11/2025, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO A contratação de **oito personagens caracterizados** justifica-se pela necessidade de compor a ambientação cênica e lúdica do espetáculo musical de inauguração do **Natal Iluminado**, garantindo uma experiência completa, envolvente e interativa para o público.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Contratação de empresa para serviços de personalizados para os dias das crianças, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de personalizados para o dia das crianças, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **IMAGINE EVENTOS LTDA, CNPJ. nº53.575.384/0001-37,** neste ato representado por seus proprietários Sr**. VINICIOS SOUSA BORGES, inscrito no CPF nº004.041.941-09;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS);** em favor da empresa **IMAGINE EVENTOS LTDA, CNPJ. nº53.575.384/0001-37** para a contratação de empresa para serviços personalizados para o dia das crianças, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **IMAGINE EVENTOS LTDA, CNPJ. nº53.575.384/0001-37**

Mara Rosa - Go, de 12 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD30E7A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 851, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº. ***5388794-89.2023.8.09.0102,*** a qual determinou a "*...ao Município de Mara Rosa-GO que promova a convocação da parte requerente no*

cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público lançado por meio do Edital n. 001/2015...”

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 11882/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **DALTTON DA SILVA SOARES,** brasileiro, CPF nº 901.586.101 -30, RG nº 3584169 SSP/GO, para o cargo de provimento efetivo de Contador, (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº ***5388794-89.2023.8.09.0102***.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como, devendo ser observado o prazo para apresentação dos documentos pertinentes constante do Edital de Concurso nº 001/2015, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:277F1348

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº **38.408.899/0001-59**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ 4.360,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 11/11/2026
DATA DA ASSINATURA:11/11/2025
PROCESSO: 5291/2025
PREGÃO ELETRONICO: 032/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5E96A81A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°98/2025

Contrato n°98/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: **IMAGINE EVENTOS LTDA, CNPJ. nº53.575.384/0001-37.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 08 PERSONAGENS PARA O ESPETÁCULO MUSICAL, INTERAÇÃO E FOTOS PARA A INAUGURAÇÃO DO NATAL ILUMINADO NO DIA 19/11/2025 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS);
Dotação nº07.15.8.244.125.2.017.339030.23 - FICH 632 FONT 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura:12/11/2025.
Vigência: 12/11/2025 a 31/12/2025.
Processo: 11575/2025.
Dispensa: 570/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A19EC399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°362/2025

Contrato n°362/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LUÍSA GONÇALVES FERREIRA, CNPJ. n°63.096.717/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE QUADRO DE AVISOS, PAINEL DE ORNAMENTAÇÃO E OUTROS; ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e reais);
Dotação nº 04.1.12.361.403.2.060.339039 FICH 454 FONT 119
03.9.12.361.403.2.027.339039 FICH 204 FONT 115
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:11/11/2025
Vigência: 11/11/2025 a 31/12/2025
Processo: 11551/2025
Dispensa: 566/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:020008A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 056/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: ALFA SOLUÇÕES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 44.611.909/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no Município de Matrinchã-GO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 601.020,00 (Seiscentos e um mil, e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
VIGÊNCIA: 03/11/2025 à 03/11/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº. 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 29643/2025
ADESÃO ARP 50/25: Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 021/2025, do Município de Montividiu-GO.

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:70F3B9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a criação de Programas de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS PLAN II - 2025 e REFIS ESPECIAL II 2025 para a concessão de

parcelamento, reparcelamento, anistia e isenção de juros e multas e remissão do IPTU aos contribuintes para quitação de dívidas junto ao município de Planaltina de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Programas de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Planaltina 2025, REFIS PLAN II -2025 e REFIS ESPECIAL II - 2025 destinados a incentivarem a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

DO REFIS PLAN II - 2025

Art. 2º Os contribuintes poderão aderir ao Programa de Incentivo à regularização Fiscal, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica concedida em caráter geral, redução de multas de mora e juros de mora, ao qual refere-se o artigo 3º desta Lei, nas seguintes condições:

I - 90% (noventa por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em parcela única;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até três parcelas;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até seis parcelas;

IV - 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até doze parcelas.

DO REFIS ESPECIAL II - 2025

Contribuintes com débitos acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2024, que superem a monta de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

I. Para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos e taxas municipais fica concedido o percentual 99 % (noventa e nove por cento) de descontos sobre os valore das multas e dos juros moratórios;

II. Para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:

a) de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

b) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e

c) de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

DAS FORMAS E PRAZOS PARA ADESÃO E PAGAMENTO

Art. 5º As adesões aos Programas dispostos nesta Lei poderão ser feitas até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Podem ser incluídos nos REFIS PLAN II -2025 e REFIS ESPECIAL II -2025:

I - Os débitos oriundos de declarações espontâneas ou lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024;

II - Os saldos de parcelamentos, pagos e não pagos, deferidos referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS;

IV - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU;

V - Multas administrativas, em especial as aplicadas com fulcro na Lei Municipal Nº 1076 de 23 de dezembro de 2015 e suas respectivas taxas e despesas com estada.

VI - Toda e qualquer Taxa disposta no Código Tributário Municipal e na legislação municipal correlata.

Art. 7º Os parcelamentos previstos nesta Lei serão pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.

Parágrafo Único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:

I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e

II – Juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 8ºO devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

I – Inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e

II – Falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 9º Para fazer jus aos benefícios concedidos por esta lei, o contribuinte deverá comparecer na sede da Prefeitura, nas datas e prazos estipulados por esta Lei e por regulamentos a serem expedidos pelo Prefeito, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de Planaltina de Goiás e concordando com todos os termos aqui expostos.

Art. 10. O período de negociação será estabelecido mediante Decreto a ser emitido pelo Chefe do Executivo Municipal, se a Administração Municipal entender oportuno e conveniente.

Art. 11. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 12 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DB78F822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATO Nº511/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADA:LARA S LEAL INSCRITA CNPJ sob nº **.839.496/0001-**

REPRESENTADA PELO(A) LARA SOUSA LEAL

INSCRITACPFsob o n°049.***.***.-28.

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

FUNDAMENTAÇÃO:INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74

DALEI FEDERAL Nº14.133/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 ATÉ 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.301.0011.2263.3.1.90.34.00FICHA: 0556

FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**DATA ASSINATURA**: 31/10/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DE3A9DC7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 506 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

CONSIDERANDO que o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO — INCENTIVA — tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás - GO.

DECRETA:

Art. 1º Fica doada à empresa **MÁRCIO M. TEIXEIRA – AUTO PEÇAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.419.993/0001-10, com sede na Avenida Onias José Borges, 534, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, no Lote 01-A, Quadra 04, Parque Industrial Antônio Garcia, com área total de 1.775,00 metros quadrados, matrícula n° 25.372 – CRI local, situado às margens da Rodovia GO-210, dentro dos seguintes limites e confrontações conforme memorial descritivo anexo.
Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:
Iniciar a operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

Possibilidade de prorrogação dos prazos por motivo justificado, a critério da Administração Pública;

Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que haja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo, exceto em caso de financiamento junto a agentes financeiros, com liberação das cláusulas restritivas mediante anuência do Município.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4A47EFCE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Rafaela de Moura Freitas Campos	***.017.161-**	Assessor Especial IV	Ae-IV

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 12denovembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FE2ED8C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de incentivo mensal aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.909 de 12 de maio de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.447 de 24 de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo mensal, sem vínculo empregatício, aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros;

CONSIDERANDOo memorando nº145/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido incentivo mensal para os seguintes integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	VALOR
01	Wider José dos Santos	Maestro	R$ 1.400,00
02	Alice Helena dos Santos	Músico	R$ 700,00
03	Aluízio Lopes de Sousa	Músico	R$ 700,00
04	Araldo Benala Neto	Músico	R$ 700,00
05	Cecília Jane Coelho	Músico	R$ 700,00
06	Eduardo Vieira Lins	Músico	R$ 700,00
07	Elaine Cristina Martins	Músico	R$ 700,00
08	Francisco de Assis de Almeida	Músico	R$ 700,00
09	Gasparino de Souza Ribeiro	Músico	R$ 700,00
10	Heloísa Lima Teixeira	Músico	R$ 700,00
11	José Braz da Silva	Músico	R$ 700,00
12	José Carlos Magalhães	Músico	R$ 700,00
13	João Pereira da Silva	Músico	R$ 700,00
14	Laércio da Souza Lopes	Músico	R$ 700,00
15	Michel Marques Marins	Músico	R$ 700,00
16	Nilton José da Lima	Músico	R$ 700,00
17	Raquel Marques Marins	Músico	R$ 700,00
18	Sebastião Pereira Duarte	Músico	R$ 700,00
19	Valdeir Vieira Lima	Músico	R$ 700,00
20	Valdomiro Luiz de Morais	Músico	R$ 700,00
21	Welder Silva Teixeira	Músico	R$ 700,00
22	Wilson Catarino	Músico	R$ 700,00

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de outubro de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 12denovembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6DCED05E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°140/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Processo administrativo nº 15601/2025

O FEMBOM – FUNDO MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da**AGS CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.699.701/0001-21, para aquisição de equipamentos de proteção individual – 35 conjuntos de fardamento operacionais (4ºA) para atender a necessidade da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, conforme Termo de Referência nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de**R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 12 de novembro de 2025.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR –CAP QOC
Comandante da 3° CIBM/Santa Helena
Gestor e Ordenador de Despesas FEMBOM- Decreto n°187/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:519AFAD2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 11623/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, por uma Gestora, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº02.593.711/0001-42**para aquisição de acervo de livros para ensino fundamental para atender as necessidades intelectuais das unidades vinculadas (projetos externos e casa de acolhimento), à Secretaria Municipal de Promoção Social,conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os documentos autorizar a realização da despesa no valor de **R$11.986,00(onze mil, novecentos e oitenta e seis reais)**e a emissão da respectiva nota de empenho;

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do instrumento substitutivo do contrato.

Santa Helena de Goiás, 12 de novembro de 2025.

LIAMARCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0597ADFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 11595/2025

CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.337.015/0001-12. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, para assistência técnica, limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva, realocação, desinstalação e instalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split system/inverter, ar-condicionado de janela, cortinas de ar, rede de dutos com fornecimento de mão de obra, peças, partes, materiais, componentes e acessórios necessário ao bom funcionamento, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle conforme legislação, para atender demanda das unidades de saúde vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Helena de Goiás**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 **VALOR: R$ 425.869,77 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:579C7A6E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 568/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**ANA PAULA SANTOS DE JESUS ARANTES inscrita no CPF sob o Nº ***.871.891-****MODALIDADE:**Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Credenciamento Nº568/2025 e seus termos aditivos ,se houver.**DA ASSINATURA**:04 de novembrode 2025.**DATA DA EXTINÇÃO:**a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:38E9E9DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INEXIGIBILIDADE Nº058/2025

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº 18918/2025
Inexigibilidade nº058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do contratado e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso II, § 2º;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **TRANSFORMAR EDITORA E PRODUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.285.862/0001-79**, para a Aquisição de **Kits "Cafubira Literária – Mobile para Sala de Aula"**, destinados ao atendimento das atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo:
● Chave de acesso individual para o professor, com permissões administrativas;
●Capacitação on-line (EAD) para o professor, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
●Acesso à plataforma digital interativa, contendo e-books, audiobooks, músicas, jogos educacionais e recursos multimídia;
●Material impresso complementar, com atividades de apoio ao trabalho pedagógico;
● Ecobags confeccionadas em material ecológico ou reciclado;
● Acervo completo "Cafubira Literária – Mobile" específico para utilização em sala de aula.

autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 1.516.874,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 12 de novembro de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E6D5A810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADA: LEAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 02.531.275/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E CAVALETES PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.662,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Sessenta e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIB. DE ÁGUA – 17.122.1718.2.027 / OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 3.3.90.30 / FICHA: 221.
DATA ASSINATURA: 28/01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - SAAE

PROCESSO: 1.779/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9DEED28F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2025 SRP
PROCESSO Nº 426/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.299.381/0001-39, estabelecida em RUA DOM CANDIDO PENSO, ESQUINA COM A RUA PIO MOTA, 0, QUADRA37 LOTE 11/12 - CENTRO, MOZARLÂNDIA,-GOIAS**, Com valor Global de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), Para Eventual contratação de pessoa jurídica - para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - para manutenção emergencial e preventiva de pavimentos asfálticos nas ligações de esgoto / agua / vazamentos e desentupimentos. destinados ao SAAE deste Município, pelo período 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 12 de novembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:46372AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 117/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 117/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 117/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 27/11/2025 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C79DE2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 009/2025

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 009/2025

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 009/2025, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresas especializadas para execução de obra de engenharia para construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Creche Tipo 1, no município de Abadiânia/GO, **FICA REAGENDADA PARA O DIA 19/11/2025 ÀS 10H**.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1FE9E00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 114/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 114/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DECORATIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 24/11/2025 ÁS 08:30, FOI SUSPENSA SEM DATA PREVISTA PARA ACONTECER, UMA VEZ QUE FOI IDENTIFICADO ERRO NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:22C78733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS EIRELI, COMERCIAL E ATACADISTA GARCI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
VALOR GLOBAL: R$ 59.627,20 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/11/2025 À 03/11/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B9D74FD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 04 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 046/2025** REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO, PODAS (ARVORES), RETIRADA DOS INSUMOS E LIMPEZA DA ÁREA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. LEI 14.133/21**.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:DEB19A61

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais químicos e laboratoriais para manutenção das atividades do Laboratório do Hospital Público Municipal. **Valor Acrescido:** R$ 619.495,77. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107. **VIGÊNCIA:** 06/11/2025 a 06/05/2026. **ASSINATURA:** 06/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DAD9382A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CELIA ROSA SILVA SOUZA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/11 a 01/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C960C843

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: KELLY CRISTINA SANTANA DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 05/11 a 05/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**,
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 05/11/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4652AAB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: RENATA MARTINS DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/11 a 09/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 07/11/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:71225EFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: HELENA ALVES DAS DORES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 02/11 a 02/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C5866820

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MARIA LAIDE DOS SANTOS CRUZ. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 02/11 a 02/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:68EAC786

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANNY CAROLINY ALVES OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/11 a 07/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 07/11/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4204DFE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **MARIA DE FATIMA SOUSA PEREIRA. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**.**
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/11 a 03/01/2026. **ASSINATURA:** 03/11/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8829E9DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 01/11 a 01/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00(118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00(118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00(101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00(101). **Valor acrescido:** R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4BC9D797

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: TATIELLE VIEIRA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/11 a 07/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 07/11/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4329E31A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: RENATA DA SILVA MAGALHÃES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/11 a 03/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 03/11/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:651A56AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: SHEYLA DOUGLAS DE OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor Interprete**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/11 a 03/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 03/11/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0876C3E2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 05 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 047/2025** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E FORNECIMENTO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, COM PÚBLICO ESTIMADO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) PESSOAS, É UMA ATRAÇÃO TÍPICA DA MUNICIPALIDADE SENDO REALIZADA PRATICAMENTE TODOS OS ANOS EM COMEMORAÇÃO E AGRADECIMENTO AO TRABALHO PRESTADO PELOS SERVIDORES .**DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:42297FEA

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 002/2025

O Município de Acreúna/GO, torna público através de sua Agente de Contratação e Secretaria Municipal de Saúde a realização do Chamamento Público CREDENCIAMENTO n°002/2025 para o Credenciamento visando a futura e **eventual credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina Veterinária. O foco principal desses serviços será na fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal (POA), no controle de materiais e embalagens, e na emissão de documentos oficiais, visando atender às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Acreúna/GO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI NO EDITAL. Conforme disposições da lei 14.133/21** e disposições deste Edital. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites http://www.acreuna.go.gov.br, ou requerido através do e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:E6133373

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. OBJETO**: Realinhamento do preço do valor unitário do lote 33 – Vassoura uso externo, vassoura com cerdas mais espessas e rígidas tipo V45 - Condor, do Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Proteção e Segurança e Manutenção de Bens Móveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$ 21.082,00. **ASSINATURA:** 10/11/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FD0BD543

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 01 de dezembro de 2025, às 09h01min, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESPAÇO DE REFLORESTAMENTO NO BAIRRO LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA, NA LOCALIZAÇÃO DA RUA PASTOR AGUINALDO VIEIRA DOS SANTOS, APM-01, LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA EM BOM JESUS DE GOIAS-GO,, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 12 de novembro de 2025.

DANILLO MIGUEL SILVA-
Gestor Público

GABRIEL TOMAS SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:52AE69B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **02 de Dezembro de 2025**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 008/2025**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO, VINCULADA AO NÚMERO DO CONVÊNIO Nº 976221/2025 COM O MINISTÉRIO DAS**

CIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PROCESSO TÉCNICO. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 11 de novembro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:38F106C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 300

CONTRATO: 300/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUANDO SOB N° **204/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: NOVA ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **53.431.028/0001-40,** ESTABELECIDA NA AL DO SAPÉ, S/N SENADOR CANEDO**.**
ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE 04 VIGAS DE PONTE TIPO VPU EM CONCRETO TABULEIRO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO LAGEADO.
VALOR GLOBAL: R$ 94.270,00 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
JANDAIA- GO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7115CC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 312

CONTRATO: 312/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUANDO SOB N° **195/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: WARLLEY F DA SILVA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **59.670.533/0001-23,** ESTABELECIDA NA R FAUSTINO LINO DE ARAUJO, S/N QD08 LT 13 RESIDENCIAL**.**
ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL).

JANDAIA- GO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:80B50EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 311/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 62.725.159 PAULO HENRIQUE ALVES SANTOS, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **62.725.159/0001-20**, COM SEDE AV. AFONSO PENA, QD.42 LT.07, CASA 01, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **PAULO HENRIQUE ALVES SANTOS**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6483097, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **063.515.671-73**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 20/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,36 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 12 NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:31F15374

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATOS 285, 286, 287, 288 E 289

EXTRATO CONTRATOS n° 285, 286, 287, 288 e 289

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº **001/2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dão Barbosa, nº 57, nesta cidade, CNPJ sob o n° 11.889.477/0001-96.

CONTRATADOS: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.626.776/0001-60; **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.743.288/0001-08; **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.322.844/0001-88; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.593.430/0001-50; **SYSMA SOLUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.192.487/0001-52.

OBJETO: aquisição de equipamentos médicos e material permanente destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Maria do Galeno, conforme previsto no plano de trabalho vinculado à **Emenda Parlamentar de número 11889477000124001.**
AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21.

VALOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, R$ 35.814,52 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA

DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, R$ 7.988,99 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, R$ 3.954,70 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); SYSMA SOLUÇÕES LTDA-ME, R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:E73B749C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6337/2025

O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO através do FUNDO MUNCICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 45.704.567/0001-87 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Concorrência Presencial do tipo menor preço por empreitada global para a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "AMPLIAÇÃO DA CRECHE FRANCISCO SALLES, NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA – GO, DECORRENTE DA EMENDA Nº 1017.5 - PROCESSO Nº 202500005013125 – CONVÊNIO Nº 064/2025". Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO CEP: 75930-000. Data da sessão: 01/12/2025 às 09h.

Maurilândia-GO, 12 de novembro de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:83E306E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de profissionais da Polícia Civil, referentes ao mês de outubro de 2025, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato do cooperação firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de prestação de contas, na Peça 01, do mesmo processo administrativo, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de outubro de 2025, de forma que será devidamente apreciado e deliberado, concomitante ao fluxo do processo de despesa pública ora demandado, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 02.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3		Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	06		Segurança Pública		
Função	06		Segurança Pública		
Subfunção	181		Policiamento		
Programa	03		Política de Segurança Pública no Município		
Ação	2008		Manutenção das Atividades da Segurança Pública		
Elemento	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Subelemento	00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Ficha Orçamentária	89				
Fonte de Recursos	100		Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM		
Destinação de Recursos	000		Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.		
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:93A280A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de auxílio financeiro para avaliador do clube profissional São Paulo Futebol Clube, para proceder na avaliação dos atletas do Município de Portelândia/GO, na data que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro a **VINÍCIUS GABRIEL ALVES DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.XXX.XXX-23, na forma disposta nos presentes autos administrativos, custeio de despesas de auxílio financeira para avaliador do clube profissional São Paulo Futebol Clube, para proceder na avaliação dos atletas do Município de Portelândia/GO, na data que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E7ED4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3167/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3167/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical (artistas Mayck e Lyan) para a realização do aniversário do município de Portelândia, a se realizar no dia 14 de novembro de 2025, neste município de Portelândia goiás..

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical Mayck e Lyan) para a realização do aniversário do município de Portelândia, a se realizar no dia 14 novembro de 2025, neste município de Portelândia de Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 3167/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (,VIOLA HITS PRODUCOES ARTISTICAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.163.965/0001-91, estabelecida na Rua AL SERRA DOURADA, QUADRAF LOTE 9, PARQUE VILLAGE CASTELO, ITU /SP, CEP: 13.308-574, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal : 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00** Ficha: **101**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F836CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.239/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..3167/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 239/2025
Processo administrativo n..... 3167/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
CONTRATADO:A empresa **BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (VIOLA HITS PRODUCOES ARTISTICAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.163.965/0001-91, localizada na Al Serra Dourada, Qd. F, Lt. 9, sn, Parque Village Castelo, Cep: 13.308-574, no município de Itu/ SP, neste ato pelo Srº WYGOR BRUNO DE MEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.033.235-1 e do CPF 456.174.588-25, residente e domiciliado em Itu/SP.
OBJETO: A contratação de empresa especializada na realização do show musical "Mayck e Lyan" a ser realizado no dia 14 (quatorze) de Novembro de 2025, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, localizado neste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 3167/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30/11/2025 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 101, Sub- elemento: 23.Fonte de recurso:100/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:17FB2C6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.333, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Aprova loteamento urbano e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis; de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 087, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano no Município de Quirinópolis combinado com a Lei Complementar nº 090, de 04 de novembro de 2025 (Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Quirinópolis e delimitação do Perímetro Urbano – Plano Diretor); e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.677, de 09 de outubro de 2025, que cria e denomina área urbana específica, como Residencial Lourenço da Silva;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial de propriedade da **Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, situada à Praça dos Três Poderes, 88 – Centro, denominado "**RESIDENCIAL LOURENÇO DA SILVA**", localizado no Perímetro Urbano desta cidade, na Rua 02, com área de 103.570,14 m2, conforme memoriais descritivos, Projetos Urbanísticos, e demais documentos anexos, do parcelamento do solo urbano (loteamento), que serão obrigatoriamente arquivados nas Secretarias competentes pela aprovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 11 de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8DBE81BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2025

Processo Administrativo: 40855/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA - CNPJ nº. 25.040.569/0001-01.

Objeto: Ofício de solicitação pagamento de emenda imposita apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA - CNPJ nº. 25.040.569/0001-01, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 10.000,00 (dez mil reais), com desembolso financeiro durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº.058/2024- (Redirecionada pelo ofício do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Quirinópolis - no valor de R$10.000,00 (dez mil reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de

parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA - CNPJ nº. 25.040.569/0001-01**, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto nos autos supramencionado;
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA - CNPJ nº. 25.040.569/0001-01, no valor de **R$ 10,000,00 (dez mil reais)**, com desembolso financeiro em parcela única, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 21 de outubro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:42733E68

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41310/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu a Licitação nº 092/2025 e do Processo Administrativo nº 41310/2025, tendo por objeto ao contrato à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Saúde Pública, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do SUS, a ser executado de forma contínua em todas as Unidades e Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-go, de acordo com o contrato nº 651/2025 com o Fundo municipal de saúde no valor total de R$ 77.388,00 (setenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais). Publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **AUDO CESAR FERREIRA CORREA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 13.078.601/0001-69, com sede administrativa na cidade de Rio Verde – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 12 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
JADER ADRIANO DA SILVA

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:48226294

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 928, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 928, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Revoga o Decreto nº 907, de 01 de novembro de 2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **revogado o Decreto nº 907, de 01 de novembro de 2025**, que dispôs sobre a nomeação da servidora **Bethania Cavalcante Silva Otto** para o cargo em comissão de **Assessor(a) de Gabinete II**, lotada no **Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar**.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A03DF081

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N°.929, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.929, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento de cargo no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis, instituído pela Lei nº 3.588, de 22 de abril de 2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 20 e 21 da Lei nº 3.588/2024**, que tratam do enquadramento dos servidores públicos municipais no novo Plano de Cargos e Remuneração – PCR-ADM;
CONSIDERANDO a correlação de cargos estabelecida no **Anexo I** da referida Lei
DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) servidor(a) **GABRIELA BETANIA SANTOS MEDEIROS,** matrícula nº 16926, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** enquadrado(a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** integrante do **Grupo Ocupacional: Ensino Médio,** criado pela Lei nº 3.588/2024, conforme a correlação constante do Anexo I da referida Lei

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46770126

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Disposição com ônus e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **BREYNNER APARECIDO FERREIRA VIEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.955.691-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **24/05/2024 a 23/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/01/2026 a 05/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE5AF15C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.115.731-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2024 a 14/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2025 a 02/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC04C5B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **VANIA DOS SANTOS FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.203.491-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/09/2024 a 08/09/2025**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 19/01/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 20/01/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:623DA7B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TADEU JOSE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.842.271-****, no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47CFF93A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DILMA GONCALVES DE SOUZA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.443.011-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/01/2025 a 09/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/01/2026 a 31/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:48EBF50D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 720, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 720, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CLEICIANA FAGUNDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.695.376-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DE IDOSOS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/12/2024 a 06/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/01/2026 a 31/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18096DF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 721, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 721, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE MARIA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.460.411-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/07/2024 a 07/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/01/2026 a 10/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **11/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B8EA3607

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Trânsito e Segurança, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
ALESSANDRO MENEZES FAQUIM	***.218.951-**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/06/2024 a 23/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
JONATAN BATISTA BORGES BARCELLOS	***.658.481-**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/08/2023 a 09/08/2024	01/12/2025 a 30/12/2025
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	***.051.092-**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/07/2022 a 02/07/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
RODRIGO ALVES DE DEUS	***.064.141-**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2023 a 08/11/2024	01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD4D5D72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/12/2025 a 30/12/2025.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ALESSANDRA GOMES FREIRE FERREIRA	***.828.011-**	MERENDEIRA	02/09/2024 a 01/09/2025
ARIANE ALVES CORREA ARAUJO	***.878.541-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2024 a 02/11/2025
ESTEFANIA BATISTA DE FRANCA CONCEICAO	***.300.831-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/2024 a 29/09/2025
FERNANDA SOARES PIMENTA AZEVEDO	***.609.801-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
LUDMYLLA RIBEIRO ALVES	***.082.781-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:16D53087

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/01/2026 a 30/01/2026.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
AMARILDO MOURA ALMEIDA	***.614.672-**	CONDUTOR DE VEICULO I	21/01/2025 a 20/01/2026
CARLOS LYRA ANDRADE REZENDE	***.155.681-**	CONDUTOR DE VEICULO I	21/01/2025 a 20/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78FE92B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	ENFERMEIRO	ES-C	ES-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:668CA966

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma – Goiás, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar acontratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de utensílios hospitalares, com o objetivo de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, destinados aos pacientes em atendimento domiciliar, de acordo com as especificações em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: ATÉ ÀS 17:00H DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rialma, Avenida Pedro Felinto Rêgo, Prédio Lírio do Vale, Nº. 780, Centro, Rialma-GO, CEP: 76.310 - 000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:dispensas@rialma.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://rialma.go.gov.br .Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Dispensa de Licitação, Avenida Pedro Felinto Rêgo, Prédio Lírio do Vale, Nº. 780, Centro, Rialma-GO, CEP: 76.310 - 000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda-feira à sexta-feira.

Rialma, 12 de novembro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:C63E5E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 01 de dezembro de 2025,** a partir das **13:30 horas,** Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, para **fornecimento de equipamentos, materiais, suprimentos e peças de reposição para impressora e demais dispositivos de processamento de dados** visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, Clínica de Fisioterapia, Centro Odontológico, CAPS e Unidades Básicas de Saúde do Município de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 12 de novembro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8BF08D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 664/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 664/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21124/2025, referente ao objeto de a contratação da empresa **URODIAGNOSE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica especializada para prestação de **serviços hospitalares referentes ao procedimento de estudo urodinâmico**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 664/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **URODIAGNOSE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.003.013/0001-36**, com sede Rua 04, Qd; 03, Lt: 16, Sala 13 a 16, Centro, Município de Ceres, Cep: 76.3000-000, para contratação da empresa **URODIAGNOSE DIAGNÓSTICO E**
TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA, pessoa jurídica especializada para prestação de serviços hospitalares referentes ao procedimento de estudo urodinâmico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,perfazendo o valor global de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:73D73F1A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE."

DECRETO Nº 190/2025, DE 10 de NOVEMBRO de 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1067, de 18 de abril de 2006, que altera a Lei Municipal nº 1053/2005:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares do Conselho Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 1.067/2006, assim descritos:
Representando o Governo:
Antônio Eustaquio da Rocha Junior - Secretaria Municipal de Saúde;
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel - Secretaria Municipal de Educação.

Representando os Trabalhadores de saúde:
Priscylla Amorim Botelho – Representante dos prestadores do serviço de saúde.
Helen Sinthia Gomes da Silva. Representante dos profissionais de saúde.

Representando os usuários da saúde:
Verter Eustaquio Leite - Sociedade São Vicente de Paulo;
Pedro Donizete Cardoso Junior - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça;
Glaycon Ferreira Adorno - Representante das Igrejas Evangélicas;
Antenilda Maria de Borba Arana - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1396FF02

PODER EXECUTIVO
"INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MONITOR, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL AUXILIAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 189/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de temporária de professor, monitor, nutricionista, profissional auxiliar e auxiliar de serviços gerais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1577/2025, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Creche, Monitor de Ônibus, Professor para oficina de Artesanato, Professor para oficina de Capoeira, Professor para oficina de Coral, Professor Regente, Professor para oficina de Libras, Prof. para oficina de robótica, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), Professor de Leitura, Cultura e Arte, Professor para oficina de Esporte e Lazer, Nutricionista e Profissional Auxiliar (Educação Inclusiva);
CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Sanclerlândia;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo para provimento dos cargos de agentes comunitários de saúde n° 01/2013 do Município de Sanclerlândia.
Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Hugo Rodrigues de Sousa (Secretário Municipal de Administração);
Secretária: Ângela Maria De Mendonça Paula (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
Membro: Luís Guilhermy Alves Silva (Professor da rede municipal de ensino).
Art. 3° À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos n° 01/2025, compete promover a realização do certame, da avaliação, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º Os Membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado são Servidores Públicos Municipais, para sob a orientação da Presidência, comporem a referida Comissão Especial, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração Pública Municipal para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do referido Processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.
Art. 5° Compete à Comissão:
Avaliar as inscrições dos Candidatos;
Avaliar a Prova de Títulos dos Candidatos:
Avaliar a experiência dos Candidatos;
Verificar quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
Fazer cumprir todo o regulamento estabelecido no Edital do Processo Seletivo n° 001/2025.
Encaminhar ao Prefeito Municipal o Resultado Final para fins de homologação.
Parágrafo único: A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Prefeito.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8850920E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10998/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2025 do tipo MENOR PREÇO,** no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR: 202529690008, PLANO DE AÇÃO: 09032025-075697/2025 E PROGRAMA: 09032025 COM ENTREGA PARCELADA. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 12/11/2025.

VALDIR JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:A1B78865

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 725, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 725, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ALEIDA MARIA LUCIANA SILVA	***.451.741-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
ALYNE ALESSANDRA ALVES	***.984.701-**	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/02/2024 a 31/041/2025
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	***.256.381-**	ENFERMEIRO	01/10/2024 a 30/09/2025
CAMILA SOARES DE SOUZA	***.029.931-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2024 a 01/10/2025
CARLENE DIAS BAILAO	***.375.111-**	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2024 a 19/08/2025
CLEVERSON CARLOS DA COSTA	***.883.431-**	CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE	15/09/2024 a 14/09/2025
ERIKA FRANCISCA FRANCO	***.031.211-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/03/2024 a 28/02/2025
FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO	***.797.011-**	ODONTOLOGO	04/11/2024 a 03/11/2025
JAIR ANTONIO VITORINO	***.231.541-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/06/2024 a 31/05/2025
JORDI BRITO DE JESUS	***.559.355-**	CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE	14/03/2024 a 13/03/2025
KEILA APARECIDA DE CASTRO	***.885.296-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2024 a 20/10/2025
LUANA LOPES ALMEIDA	***.768.301-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA - SMS	01/08/2024 a 31/07/2025
LUCIANA FERREIRA PAULA	***.861.511-**	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024 a 31/07/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.917.098-**	ZELADOR	07/07/2023 a 06/07/2024
MARIA DO SOCORRO ALVES FERRAZ NUNES	***.263.408-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2024 a 04/02/2025
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	***.530.851-**	ENFERMEIRO	01/05/2024 a 30/04/2025
NAUDERT DE PAULA BRAGA	***.246.586-**	ODONTOLOGO	15/11/2024 a 14/11/2025
NELSON DUTRA DA SILVA	***.325.881-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2025 a 01/01/2026
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	***.398.166-**	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2024 a 28/02/2025
PATRICIA ANDRADE DA SILVA	***.711.771-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/11/2024 a 02/11/2025
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	***.517.251-**	ENFERMEIRO	16/01/2024 a 15/01/2025
REGIS DE JESUS MARTINS	***.640.081-**	COORDENADOR DE NUTRICAO	08/03/2024 a 07/03/2025
ROGERIO ROCHA MACEDO	***.780.091-**	TECNICO DE RAIO X	01/11/2024 a 31/10/2025
ROSIRENE VIEIRA ARAUJO MORAES	***.126.591-**	AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	01/01/2025 a 31/12/2025
SONIA ANTONIA DA SILVA	***.752.011-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/11/2024 a 29/11/2025
THATYANNE PAULA DA SILVA	***.688.981-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	04/09//2024 a 03/09/2025
YVISLAYNE GEISA PAIXAO OLIVEIRA	***.953.991-**	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/07/2024 a 330/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Saúde

“Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ALEIDA MARIA LUCIANA SILVA	***.451.741-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
ALYNE ALESSANDRA ALVES	***.984.701-**	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/02/2024 a 31/041/2025
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	***.256.381-**	ENFERMEIRO	01/10/2024 a 30/09/2025
CAMILA SOARES DE SOUZA	***.029.931-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2024 a 01/10/2025
CARLENE DIAS BAILAO	***.375.111-**	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2024 a 19/08/2025
CLEVERSON CARLOS DA COSTA	***.883.431-**	CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE	15/09/2024 a 14/09/2025
ERIKA FRANCISCA FRANCO	***.031.211-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/03/2024 a 28/02/2025
FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO	***.797.011-**	ODONTOLOGO	04/11/2024 a 03/11/2025
JAIR ANTONIO VITORINO	***.231.541-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/06/2024 a 31/05/2025
JORDI BRITO DE JESUS	***.559.355-**	CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE	14/03/2024 a 13/03/2025
KEILA APARECIDA DE CASTRO	***.885.296-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2024 a 20/10/2025
LUANA LOPES ALMEIDA	***.768.301-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA - SMS	01/08/2024 a 31/07/2025
LUCIANA FERREIRA PAULA	***.861.511-**	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024 a 31/07/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.917.098-**	ZELADOR	07/07/2023 a 06/07/2024
MARIA DO SOCORRO ALVES FERRAZ NUNES	***.263.408-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2024 a 04/02/2025
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	***.530.851-**	ENFERMEIRO	01/05/2024 a 30/04/2025
NAUDERT DE PAULA BRAGA	***.246.586-**	ODONTOLOGO	15/11/2024 a 14/11/2025
NELSON DUTRA DA SILVA	***.325.881-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2025 a 01/01/2026
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	***.398.166-**	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2024 a 28/02/2025
PATRICIA ANDRADE DA SILVA	***.711.771-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/11/2024 a 02/11/2025
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	***.517.251-**	ENFERMEIRO	16/01/2024 a 15/01/2025
REGIS DE JESUS MARTINS	***.640.081-**	COORDENADOR DE NUTRICAO	08/03/2024 a 07/03/2025
ROGERIO ROCHA MACEDO	***.780.091-**	TECNICO DE RAIO X	01/11/2024 a 31/10/2025
ROSIRENE VIEIRA ARAUJO MORAES	***.126.591-**	AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	01/01/2025 a 31/12/2025
SONIA ANTONIA DA SILVA	***.752.011-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/11/2024 a 29/11/2025
THATYANNE PAULA DA SILVA	***.688.981-**	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	04/09//2024 a 03/09/2025
YVISLAYNE GEISA PAIXAO OLIVEIRA	***.953.991-**	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/07/2024 a 330/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77E865CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ERRATA Nº 001/2025

ERRATA Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 02.164.804/0001-51, com sede na Praça Três Poderes – Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ LAGARES DA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada no Decreto Municipal n° 189/2025 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos cargos e funções descritas a seguir, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do art. 92, X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº. 916/2000 e Lei Municipal nº. 1577/2025.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de profissionais para a prestação de serviços junto à Secretaria de Educação do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, nas funções constantes no anexo II deste Edital, sendo que o Contratado será designado para trabalhar em qualquer Unidade Escolar Municipal, bem como na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
- Os contratos terão, de acordo com a necessidade do Município, prazo inicial de até 02(dois) anos, podendo haver a prorrogação por prazo igual de 02(dois) anos, tendo em vista a discricionariedade, o atendimento a conveniência e oportunidade, resguardando sempre o Interesse Público.
- Caso haja ampliação da necessidade pública, poderá ser utilizado o cadastro de reserva para suprir a carência de mão de obra, sempre respeitando a ordem classificatória.
- Com a convocação do candidato aprovado, e seu consequente comparecimento, o início da prestação de serviços será a estabelecida no contrato, sendo, em regra, o dia útil imediatamente posterior a da feitura do contrato.
- O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos e avaliação de experiência, ambos em caráter eliminatório e classificatório.
- A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no *"placar"* da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, localizada na Praça Três Poderes – Centro e no site oficial, contato@sanclerlandia.go.gov.br
- A apresentação da documentação curricular são os previstos no item 3.9 deste Edital.
- Os critérios de pontuação da analise curricular estão contidos no item 5.3 deste Edital.
- Remuneração pelo exercício das funções será a especificada no quadro do anexo II, sendo que a contrapartida é fixa e paga por mês, não sendo acrescido qualquer outro adicional.
- Os contratados, farão jus ao décimo terceiro (integral, proporcional ou indenizado) e as férias (integrais, proporcionais ou indenizadas), após a conclusão do período de 12(doze) meses consecutivos, contados a partir da data de início das atividades prevista no termo contratual.
- Caso não haja a inscrição de pessoas com deficiência (PcD), as vagas destinadas a estas serão disponibilizadas à ampla concorrência.
- A deficiência deverá ser provada por meio de relatório médico, no qual também deve constar que a suas restrições são compatíveis com as atividades a serem exercidas na função escolhida dentre as disponibilizadas neste Edital, conforme especificado no Decreto Federal n°. 3.298/99, este modificado pelo Decreto Federal n°. 5.296/04, bem como a provável causa da deficiência.
- As convocações das pessoas com deficiência serão em proporcionalidade com os convocados de ampla concorrência.
- O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

a) Publicação do Edital;
b) Prazo para impugnação do Edital;
c) Publicação do resultado das impugnações ao Edital;
d) Inscrição dos interessados;
e) Análise da documentação comprobatória e currículos;
f) Publicação das inscrições deferidas;
g) Publicação da classificação preliminar;
h) Prazo recursal da classificação preliminar;
i) Publicação da análise e conclusão dos recursos;
j) Publicação do resultado final;
k) Homologação do resultado final;
l) Convocação dos aprovados.

- DOS CARGOS

- Os cargos e as respectivas vagas sáo as indicadas no anexo II deste edital.
- Requisitos Básicos:

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Creche	Ensino Médio em Magistério ou curso equivalente;
Monitor de Onibus	Ensino Médio
Prof.para oficina de Artesanato	Ensino Médio Completo e habilidades na área pretendida;
Professor para oficina de Capoeira	Ensino Médio Completo e habilidades na área pretendida;
Professor para oficina de Coral	Ensino Médio Completo e habilidades na área pretendida;
Prof. Regente	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
Professor para oficina de Libras	Graduação em Pedagogia com cursos na área de Inclusão

Prof. para oficina de robótica	Graduação em Licenciatura em Informática e/ou cursos na área tecnológica;
Prof. de Apoio (Educação Inclusiva)	Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior e/ou licenciatura com especialização na área de inclusão;
Prof. Leitura, Cultura e Arte	Ensino Médio Completo e habilidades na área pretendida;
Professor para oficina de Esporte e Lazer	Formação em Educação Física
Nutricionista	Formação Bacharel em Nutrição

- A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição.
- Após o preenchimento das vagas indicadas no anexo II, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.
- Atribuições dos cargos, serão as definidas na legislação municipal vigente.

- DAS INSCRIÇÕES

- Período de inscrição: **14/11/2025 a 24/11/2025**.
- As inscrições poderão ser feitas das 8:00 hs às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sanclerlândia – Goiás.
- A inscrição é gratuita, podendo ser feita apenas para um cargo específico.
- A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.
- É vedada mais de uma inscrição por CPF.
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato.
- Condições para inscrição:
ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
ter idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
estar em gozo com os direitos políticos;
apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos relacionados abaixo e ficha de inscrição devidamente preenchida:
Carteira de Identidade,
Título de Eleitor;
CPF;
documento ou dispensa de alistamento militar; e
comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.
Certidões negativas **(TODAS DEVERÃO ESTAR REGULARES):**
Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir Estadual https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/ ,
Municipal (solicitar no departamento de arrecadação - na sede da Prefeitura)
Criminal Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Criminal Estadual https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de- certidoes
Quitação e criminal eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento- eleitoral#/certidoes-eleitor
- Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.
- Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição.
- Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.9, o original do instrumento de procuração.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.
- A não apresentação ou a apresentação equivocada ou incompleta, dos documentos elencados nos subitens do item 3.9 no ato da inscrição acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4 - DA AVALIAÇÃO

- Avaliação se dará pela análise de toda a documentação juntamente com o currículo, apresentados no ato da inscrição.
- Será objeto da análise curricular e da experiência a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária:
a) Nível de escolaridade;
b) Experiência acumulada;
4.3 - Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:
a) **Para os cargos de Prof. Regente, Professor para oficina de Libras, Prof. Leitura, Cultura e Arte, Professor para oficina de Esporte e Lazer e Professor de Apoio a Inclusão, Professor de Robótica e Nutricionista,** a avaliação de títulos e experiência profissional, ocorrerá da seguinte forma:

ITEM AVALIADO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação na área de conhecimento	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto
Graduação na área de conhecimento	2,0 (um) ponto	2,0 (um) pontos
Mestrado e doutorado	2,0 (um) pontos	2,0 (um) pontos
Declaração de serviços comprovado na função de professor em instituições públicas. A pontuação será aferida a cada 4 meses.	De 04 meses a 08 meses = 1,00 De 09 meses a 12 meses = 1,00 De 13 meses a 16 meses = 1,00 De 16 meses a 20 meses = 1,00 De 21 meses acima = 1,00	5,0 (cinco) pontos
TOTAL		**10 (dez)** pontos

b) Para os cargos de, **Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Creche, Monitor de Onibus, Prof.para oficina de Artesanato, Professor para oficina de Capoeira, Professor para oficina de Coral;**

ITEM	CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Documento que comprova escolaridade mínima para habilitação de acordo com o cargo escolhido.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos
2	Declaração de pessoa jurídica privada, comprovando a experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) ponto	2,0 (dois) pontos
3	Declaração de serviços comprovando experiência profissional na área pública para área de atuação pretendida. a pontuação será aferida a cada 4 meses.	De 04 meses a 08 meses = 1,00 De 09 meses a 12 meses = 1,00 De 13 meses a 16 meses = 1,00 De 16 meses a 20 meses = 1,00 De 21 meses acima =1,00	5,0 (cinco) ponto
4	Apresentação de Currículo	1,0 (um) pontos	1,0 (um) pontos
	TOTAL		**10 (dez) pontos**

4.4 - Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:
Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
Maior tempo de experiência profissional na área pública.
Maior titulação.

- DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no *"placar"* da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Goiás e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, sanclerlandia.go.gov.br
5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

- DOS RECURSOS

6.1 - É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.
6.2 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado final anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente.
6.3 - O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.
6.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de postagem do recurso.

- DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 - O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período sob a conveniência da administração.
7.2 - Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:
possuir os requisitos exigidos neste Edital;
possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
possuir toda documentação exigida no item 3.9 deste Edital.
7.3 - A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto a Superintendência de Atos de Pessoal de Sanclerlândia Goiás e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.
7.5 - Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos, conforme critérios a seguir:
7.5.1 - Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
7.5.2 - Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
7.5.3 - Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
7.6 - A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
7.7 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):
01 (uma) foto 3x4 recente;
certidão de nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma, certificado, declaração ou histórico que comprova a escolaridade; k) Comprovante de endereço de residência;
m)Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Sanclerlândia Goiás);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia–GO, bem como no site oficial sanclerlandia.go.gov.br
- A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Sanclerlândia Goiás.
- O presente Processo Seletivo terá a previsão de execução nas seguintes etapas:

ETAPAS	PREVISÃO
Publicação do Edital	11 de novembro de 2025
Prazo para impugnação do Edital	12 e 13 de novembro de 2025
Divulgação resultado da impugnação do Edital	13 de novembro de 2025
Das inscrições	14 a 24 de novembro de 2025
Publicação da Lista de Inscritos	25 de novembro de 2025 no placar da Secretaria Mun. Educação e no site oficial: sanclerlandia.go.gov.br
Prazo pra interposição de Recurso Inscrição;	26 e 27 de novembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Publicação da Lista de Inscritos Pós-Recurso	28 de novembro de 2025, no placar da Secretaria Mun. Educação e no site oficial: sanclerlandia.go.gov.br
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	05 de dezembro de 2025, no placar da secretaria municipal de Educação do municipio e no site oficial. sanclerlandia.go.gov.br
Prazo pra interposição de Recurso do Resultado	08 e 09 de dezembro de 2025, na sede da Secretaria Mun. Educação
Pubicação do Resultado Final dos Aprovados pós Recurso	10 de dezembro de 2025, no placar do municipio e no site oficial sanclerlandia.go.gov.br
Homologação do Resultado	12 de dezembro de 2025, no placar do municipio e no site oficial sanclerlandia.go.gov.br

_____
Presidente – Comissão de Seleção

_____
Membro – Comissão de Seleção

_____
Membro – Comissão de Seleção

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 001/2025

Foto

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) AO CARGO DE:_____

Nome do Candidato: _____
Identidade:_____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____Data de Nascimento:_____ /_____/_____
Nacionalidade:_____Naturalidade:_____
Endereço:_____ nº _____
Bairro: _____
Município UF: CEP: _____
Escolaridade:_____
Tel: (_)_____Celular:(___) _____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato:

ANEXO II
(Tabela de vagas, quantitativo, vencimentos e reserva técnica)

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD - CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	20	3	30	5	40h SEMANAIS	1.518,00
Monitor de Creche	10	-	20	-	40h/aulas SEMANAIS	1.518,00
Monitor de Onibus	4	-	5	-	40h SEMANAIS	1.518,00
Prof.para oficina de Artesanato	1	-	3	-	40h SEMANAIS	2.900,00
Professor para oficina de Capoeira	1	-	3	2	40h SEMANAIS	2.900,00
Professor para oficina de Coral	1	-	3	-	40h SEMANAIS	2.900,00
Prof. Regente	20	3	30	5	30h/aulas SEMANAIS	2.900,00

					40h/aulas SEMANAIS	3.650,00
Professor para oficina de Libras	1	-	3	-	30h SEMANAIS	2.900,00
Prof. para oficina de robótica	1	-	3	-	30h SEMANAIS	2.900,00
Prof. de Apoio (Educação Inclusiva)	20		40		30h/aulas SEMANAIS	2.900,00
					40h/aulas SEMANAIS	3.650,00
Prof. Leitura, Cultura e Arte	1		3		40h SEMANAIS	2.900,00
Professor para oficina de Esporte e Lazer	1		3		30h SEMANAIS	2.900,00
Nutricionista	1		2		40h SEMANAIS	3.500,00

ANEXO III
(Das atribuições da função)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar atividades relacionadas à manutenção, limpeza de equipamentos e máquinas; Organizar as instalações físicas; Executar a limpeza de móveis, janelas e outras atividades correlatas às descritas, desde que seja da mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidades e complexidade, sempre que solicitado a intervir; Zelar pela organização das unidades, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos. Preparo e serviço das refeições: Preparar a merenda de acordo com o cardápio e as receitas padronizadas. Servir os alimentos nos horários corretos e na temperatura adequada. Organizar as mesas e servir os alimentos de forma adequada, incentivando os alunos a comerem de tudo. Higiene e segurança: Zelar pela limpeza e higiene da cozinha, dos utensílios, dos equipamentos e do refeitório. Aplicar boas práticas de manipulação de alimentos para evitar contaminações. Higienizar os alimentos e produtos antes de guardá-los ou utilizá-los. Organização e manutenção: Manter a cozinha, a despensa e os materiais sob sua responsabilidade limpos e organizados. Zelar pela manutenção do material e dos locais de trabalho. Utilizar o uniforme quando fornecido pela escola.
Requisito mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

MONITOR DE CRECHE: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins; Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.

PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS/ INGLÊS: Ao Professor de Letras Português/Inglês compete: elaborar, executar e avaliar planos de aula na sua área de competência; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação e do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e do aproveitamento dos alunos; planejar e participar das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; realizar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar na sua área de atuação e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela unidade escolar e SME; exercer funções de coordenação em nível de Unidade Escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes.
Requisito Mínimo: Licenciatura plena em Letras Português/Inglês.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Ao Professor de Educação Física compete: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.
Requisito Mínimo: Licenciatura em Educação Física.

PROFESSOR PARA OFICINA DE ARTESANATO: Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe. Maximizar as diferentes habilidades referentes à criatividade e à coordenação motora em relação à arte. Trabalhar com materiais recicláveis mostrando aos alunos o impacto positivo dessa ação no meio ambiente. Organizar uma mostra dos trabalhos confeccionados pelos alunos. Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito mínimo: Ensino Médio Completo e habilidades na área pretendida.

PROFESSOR PARA OFICINA DE CAPOEIRA: Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe. Planejar e ministrar aulas que envolvam atividades físicas, recreação, dança, dentre outros. Trabalhar por meio de estudos teóricos a história da capoeira e seu movimento cultural. Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito mínimo: Ensino Médio Completo e habilidades na área pretendida.

PROFESSOR PARA OFICINA DE CORAL: Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe. Trabalhar exercícios para preservar a pregas vocais e mostrar por meio de técnicas próprias como sincronizar a voz em um coro musical. Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito mínimo: Ensino Médio Completo e habilidades na área pretendida.

PROFESSOR REGENTE: Mediar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais. Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; estabelecer e implantar estratégias de orientação de estudos para os alunos de menor rendimento escolar; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos pela escola; participar e colaborar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, momentos culturais, e atividades culturais desenvolvidas pela escola. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola.
Requisito Mínimo: Licenciatura em Pedagogia ou normal superior.

PROFESSOR PARA OFICINA DE LIBRAS: Entre as atribuições do tradutor e intérprete de Libras estão efetuar a comunicação de surdos com ouvintes, com outros surdos e com cegos; interpretar atividades didático-pedagógicas em escola do nível fundamental. O ensino de libras é essencial para que a gente possa promover a inclusão das pessoas surdas, e de outras que se comunicam na Língua Brasileira de Sinais Então, é papel de todos nós trabalhar para construir uma sociedade e um ambiente educacional de inclusão, e não apenas integração.
Requisito mínimo: Graduação em Pedagogia com cursos na área de Inclusão.

PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBÓTICA:
Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe, referentes ao uso das mídias em sala de aula. Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito mínimo: Graduação em Licenciatura em Informática e/ou cursos na área tecnológica.

PROFESSOR DE APOIO (EDUCAÇÃO INCLUSIVA): Atuar como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem a inclusão o Atendimento Educacional Especializado (AEE); Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; ter conhecimento acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos em sala; Aperfeiçoar-se em área específica de acordo com a necessidade especial do aluno que acompanha; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito mínimo: Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior e/ou licenciatura com especialização na área de inclusão.

PROFESSOR PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE: Mediar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe. Planejar e ministrar aulas que envolvam experiências culturais e artísticas, habilidades linguísticas, despertar o interesse pela leitura, dentre outros, montar paralelamente às aulas um grupo de teatro e/ou contadores de histórias. Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito mínimo: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior/Educação Física ou Graduação em Letras).

PROFESSOR PARA OFICINA DE ESPORTE E LAZER: Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe. Planejar e ministrar aulas que envolvam atividades físicas, recreação, dança, dentre outros. Incentivar os alunos na prática de atividades físicas. Montar um time para jogos interescolar mostrando o espírito competitivo respaldando o respeito, ética e o trabalho em equipe. Mostrar que o corpo humano tem limites e conhecer por meio de aulas teóricas esses limites. Participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, e atividades rotineiras do ambiente escolar e extracurriculares.
Requisito mínimo: formação em Educação Física.

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL: Ao Nutricionista Escolar compete: realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; estimular a identificação de alunos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: (a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; (b) respeito aos hábitos alimentares e a cultura alimentar de cada localidade, a sua vocação agrícola e a alimentação saudável e adequada e; (c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto a clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura

familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); fiscalizar e gerenciar as boas práticas de processamento e armazenamento dos alimentos, bem como de higiene dos locais de preparo dos mesmos;; elaborar e aplicar os procedimentos operacionais padronizados (POP); gerenciar a observância de todas as normas sanitárias e ambientais laborais; verificar os serviços da cozinha das unidades escolares; treinar e avaliar o pessoal das cozinhas das unidades escolares; reestruturar e acompanha a utilização do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle; elaborar o Plano Anual de Trabalho, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar; outras atividades correlatas.
Requisito Mínimo: Bacharel em Nutrição.

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:637011B9

